



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2001



Série

Número 17

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Anúncio**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Avisos**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

ALSIFE - ENSINO DA CONDUÇÃO AUTOMÓVEL, LDA.  
**Alteração de pacto social**

VALVERDE - REFLORESTAÇÃO E JARDINAGEM, LDA.  
**Alterações de pacto social**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

PURIFRESCO - LACTICÍNIOS, LDA.  
**Contrato de sociedade**

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2001  
"VARIANTE À VILADAPONTA DO SOL"

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - (Direcção Regional de Estradas) - Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos - Divisão de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
  - a) Local de Execução:  
Região Autónoma da Madeira – Concelho da Ponta do Sol.
  - b) Designação da empreitada:  
"Variante à Vila da Ponta do Sol".  
Natureza dos trabalhos:  
- Construção de um troço de estrada com uma extensão de cerca de 2.500 m onde se inclui um túnel rodoviário e um pontão sobre a Ribeira da Ponta do Sol e que se podem resumir nas seguintes áreas:  
- Túnel da Ponta do Sol (2.327 m)  
- Drenagem;  
- Obras Acessórias;  
- Pontão sobre a Ribeira da Ponta do Sol;  
- Pavimentação;  
- Iluminação Pública;  
- Ventilação de Túneis;  
Descrição:  
- Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:  
- 45 230000-8 – Construção geral de estradas.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 30 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 -
  - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia.  
Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
  - b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de 100.000\$00 (cem mil escudos), em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 -
  - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 9 de Abril de 2001, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
  - b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
  - c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 -
  - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, bastando para tal, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de grupos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou grupo, na qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).
  - b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2001, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 -
  - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:  
- Da 4.ª subcategoria da 6.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;  
- Das 1.ª, 8.ª e 15.ª subcategorias da 3.ª categoria, das 2.ª e 15.ª subcategorias da 5.ª categoria e das 9.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.
  - b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos

termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

- a) Valia Técnica da Proposta – 0.65  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Plano de Trabalhos – 0.35
  - Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra – 0.35
  - Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal – 0.30
- b) Preço Proposto Para a Execução da Obra – 0.35

14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

15 - .....

16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 23 de Janeiro de 2001.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 23 de Janeiro de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

### Aviso

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde, de 2000.11.23, foi autorizada a transferência da Enfermeira Especialista, Maria da Conceição Menezes, do Concelho do Porto Santo para o Concelho do Funchal. (Processo isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Centro Regional de Saúde aos 18 de Janeiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

### Aviso

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde, de 2000.12.06, foi autorizada a transferência da Enfermeira Especialista, Maria Constância Nascimento Esteves, do Concelho de Câmara de Lobos para o Concelho do Funchal. (Processo isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Centro Regional de Saúde aos 18 de Janeiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

### Aviso

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde, de 2000.12.29, foi autorizada a transferência da Enfermeira Especialista, Alexandra Maria Branco Melim Pontes, do Concelho de Santana para o Concelho do Funchal. (Processo isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Centro Regional de Saúde aos 18 de Janeiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

### Aviso

Por despachos de 07.06.2000 do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, e de 2000.10.20 de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, foi autorizada a transferência do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte para o quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, da Enfermeira, Ana Margarida Tavares Silva Oliveira Martins. (Processo isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Centro Regional de Saúde aos 18 de Janeiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

### Aviso

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, faz-se público que, por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 2000.10.16, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para Admissão a Estágio para o Ingresso na carreira de Operador de sistemas para o preenchimento de uma vaga na categoria de operador de sistema de 2ª classe, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado e republicada pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.

2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada pelo Despacho Normativo n.º 2/2000.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.

- 4 - Legislação aplicável :
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07;
  - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12 com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17.07, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02.03;
  - Decreto-Lei n.º 23/91, de 11.01;
  - Decreto-Lei 177/95, de 26.07;
  - Portaria n.º 244/97, de 11.04 adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 172/97, de 24.11;
  - Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro.

- 5 - Conteúdo funcional - O conteúdo funcional do lugar a preencher é o definido na Secção I, Ponto 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11.04.
- 6 - Local de Trabalho – Qualquer serviço dependente do Centro Regional de Saúde.
- 7 - Remuneração - O correspondente aos índices aplicáveis à categoria e de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11.02.
- 8 - Requisitos de admissão:
- 8.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - b) Ter 18 anos completos;
  - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos especiais - Os estabelecidos no n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei 23/91, de 11.01.
- 9 - Métodos de selecção - Nos termos do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- Prova oral de conhecimentos específicos
  - Avaliação curricular
- 9.1 - Quer na avaliação curricular quer na prova Oral de Conhecimentos Específicos, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto-Lei 204/98, de 11.07).
- 9.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos Específicos e Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - A relação dos candidatos admitidos e de classificação final, serão publicitadas nos termos, respectivamente, do n.º 2 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, sendo afixadas no Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas n.º 1, 2.º andar, 9004-515 Funchal.
- 11 - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do n.º 1 e alíneas a), b) ou c) do n.º 2 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - Formalização das candidaturas:
- 13.1 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao Director Regional de Saúde Pública, com indicação do concurso a que concorrem, podendo ser entregues pessoalmente no Centro Regional de Saúde, Sector de Pessoal 2.º andar, sito à Rua das Pretas n.º 1, 9004-515 Funchal, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.
- 13.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
  - d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 13.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Três exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados e assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
  - b) Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
  - c) Habilitações Literárias (documento original ou devidamente autenticado);
  - d) Declaração em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 14 - Regime de estágio:
- 14.1 - O previsto no art.º 11 do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.  
O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e será regulado pelo art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no n.º 3 do ponto 15º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

14.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

15 - Avaliação e classificação do estagiário:

- a) A avaliação e a classificação final compete ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso;
- b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio, atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

16 - O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.

17 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

19 - O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng. José Miguel Lucas Sousa, Técnico Superior de Informática de 2.ª classe do Centro Regional de Saúde;

Vogais efectivos:

- Dr. Irineu Ricardo Gomes Lopes Gouveia, Técnico Superior de Informática de 2.ª classe do Centro Regional de Saúde, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Eng.ª Martina Pullen Pontes Vieira, Técnica Superior de Informática de 2.ª classe, do Centro Regional de Saúde;

Vogais suplentes:

- Sr. José António de Freitas Rodrigues, operador de sistema de 2ª classe do CRS;
- Sr. António Roque Cabral Pereira, programador adjunto de 1ª classe do CRS.

Centro Regional de Saúde, aos 18 de Janeiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

#### Aviso

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 2000.09.27, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM,

Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de duas vagas na categoria de Operador de Lavandaria, do grupo de pessoal auxiliar do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, alterado e republicado pela Portaria n.º 102/2000, de 27 de Outubro.

2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada pelo Despacho Normativo n.º 2/2000.

3 - Remuneração - É a correspondente ao escalão adequado para a categoria, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 413/99 de 15 de Outubro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública Regional.

4 - Local de Trabalho - O local de trabalho situa-se em:

- Centro de Saúde da Calheta - 2 vagas;

5 - Conteúdo funcional - O previsto no anexo II, ponto 5 do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

Executar todas as tarefas inerentes ao tratamento de roupas, nomeadamente:

- Receber, lavar, passar a ferro, dobrar arrumar e distribuir as roupas;
- Preparar e pôr em funcionamento o equipamento existente;
- Assegurar a desinfeção e preparação de autoclaves;
- Proceder à limpeza das instalações, equipamento e utensílios do seu sector.

6 - Validade do concurso - o concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

7 - Legislação Aplicável - este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404 - A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro;
- Despacho n.º /2000, publicado no JORAM, n.º 206, II Série, de 26 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

8 - São requisitos de admissão ao concurso:

8.1 - Requisitos Gerais - Os definidos no n.º 2 do art.º 29º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos Especiais – Os definidos na alínea no n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 231/92 de 21 de Outubro.
- 9 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Sede do Centro Regional de Saúde, sita na Rua das Pretas, n.º 1 - 2º andar - 9004-515 Funchal.
- 10 - Métodos de Selecção - serão utilizadas provas de conhecimentos abrangendo temas gerais e específicos de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, II Série, n.º 217 de 13.11.2000:
- Prova escrita de conhecimentos gerais;
  - Prova Oral de conhecimentos específicos
- 10.1 - A prova oral de conhecimentos específicos, será eliminatória, com duração de 45 minutos e versará sobre temas ao nível da escolaridade obrigatória, nos termos do Despacho acima mencionado.
- 10.2 - As provas serão pontuada de 0 a 20 valores.
- 10.3 - O local, data e horário para a realização da provas de conhecimentos será divulgada aquando da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos.
- 11 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo das mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Apresentação das Candidaturas:
- 13.1 - Forma - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao Director Regional de Saúde Pública e entregue pessoalmente nestes serviços, sito na Rua das Pretas n.º 1 - 9004-515 Funchal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso.
- 13.2 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone se o tiver);
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao aviso de abertura, indicando o número, data e página do JORAM, onde se encontra publicado o presente aviso;
  - d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
  - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- 13.3 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:
- a) Documento, autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
  - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e n.º Fiscal de Contribuinte.
- 14 - Os documentos a que se referem as alíneas a), b), e d) a f) do n.º 8.1 do presente aviso, podem ser supridas pela indicação no requerimento dos candidatos sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Legislação a consultar para realização da prova de conhecimentos:
- Dec.-Lei n.º 24/84, de 16/01;
  - Dec.-Lei n.º 231/92, de 21.10, alterado pelo Decreto- Lei 413/99, de 15/10;
  - Dec.-Lei n.º 100/99, de 31/03;
  - Lei n.º 117/99, de 11/08;
  - Dec.-Lei n.º 353 - A/89, de 16/10;
  - Lei n.º 116/97, de 04/11;
  - Carta Deontológica do Serviço Público.
- 17 - Constituição do Júri :
- Presidente
- D. Maria Helena Abreu Drumond, Enfermeira Chefe do Centro Regional de Saúde.
- Vogais efectivos:
- Vogal:
- D. Ana Paula dos Santos Sumares, Assistente Administrativa Especialista do Centro Regional de Saúde, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Vogal :
- D. Maria Goreti Gonçalves Faria, Encarregada de Sector do CRS;
- Vogais suplentes:
- Vogal:
- D. Maria Assunção Abreu Santos Câmara, Assistente Administrativa Principal do CRS;
- Vogal
- D. Maria Edite Sousa Jesus Fernandes, Assistente Administrativa Principal do CRS.
- Centro Regional de Saúde, aos 18 de Janeiro de 2001.
- O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

**Aviso**

- 1 - Torna-se público que por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 2000.11.07, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Assessor da Carreira Técnica Superior de Saúde de Dotação Global das categorias de Assessor Superior e Assessor, Ramo de Laboratório do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado e republicado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.
- 2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável:
  - Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;
  - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho e n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
  - Decreto-Lei n.º 414/91, de 22.10;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/92/M, de 02.04;
  - Decreto-Lei n.º 501/99, de 19.11.
- 4 - Conteúdo funcional – O disposto nas alíneas a) a k) do n.º 2 do art.º 19 do Decreto-Lei n.º 414/91 de 22.10.
- 5 - Condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I, ao Decreto-Lei n.º 501/99 de 19.11.
- 6 - Local de Trabalho – Laboratório de Saúde Pública.
- 7 - Condições de admissão – poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos vinculados à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
  - 7.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.
  - 7.2 - Requisitos especiais - Ser Assistente principal com pelo menos quatro anos de serviço na respectiva categoria classificados de Bom, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 7 do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19.11.
- 8 - Método de selecção:
  - 8.1 - O previsto no n.º 4 do art.º 16 do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.
    - Prova Pública de discussão de um trabalho técnico-científico, relacionado com a natureza do lugar a prover.
  - 8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova pública de discussão de um trabalho científico, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
  - 8.3 - A prova pública de discussão de trabalho técnico-científico, terá por objectivo avaliar a capacidade dos candidatos para o exercício de funções de estudo, selecção, concepção e aplicação de métodos de natureza técnica, no âmbito das funções da categoria a que se refere o concurso.  
Deverá ser entregue no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do referido aviso de abertura do concurso.  
A prova terá a duração máxima de sessenta minutos, incluindo até trinta minutos iniciais destinados aos candidatos para defesa do tema.
- 9 - Formalização das candidaturas:
  - 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante requerimento, em papel A4, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigidos à Director Regional de Saúde Pública, Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
  - 9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
    - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
    - b) Habilitações Literárias;
    - c) Habilitações profissionais (especializações, estágios e outras acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso);
    - d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
    - e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
    - f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, que só serão considerados se forem devidamente comprovados.
    - g) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
  - 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Habilitações Literárias (documento original ou devidamente autenticado);
- c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

10 - Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13 - Local de afixação de listas - A lista de candidatos admitidos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados junto ao Sector de Pessoal no Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas n.º 1, 2º andar, 9004-515 Funchal.

14 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 3 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

15 - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 28, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2.09.

16 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dra. Margarida Rosa Baptista dos Santos Dionísio Leitre Viegas, Chefe de Divisão de Bioquímica Clínica do CRS;

Vogais efectivos:

- Dra. Graça Maria Bettencourt Jardim Calado Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Micro-Biologia do CRS, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Maria Filomena de Freitas Cortez Lima Seabra, Chefe de Divisão de Químicas de Alimentos e Águas do CRS;

Vogais suplentes:

- Dra. Gracinda Maria Vieira Marques, Assessor da Carreira Técnica da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Laboratório do CRS;
- Dra. Sérgia Margarida Carvalho Gomes Menezes, Assessor da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Laboratório do CRS.

Centro Regional de Saúde, aos 18 de Janeiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

### Aviso

1 - Torna-se público que por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 2000.10.16, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Assessor da Carreira Técnica Superior de Saúde de Dotação Global das categorias de Assessor Superior e Assessor, Ramo de Psicologia Clínica do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado e republicado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.

2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.

3 - Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho e n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
- Decreto-Lei n.º 414/91, de 22.10;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 9/92/M, de 02.04;
- Decreto-Lei n.º 501/99, de 19.11;
- Decreto-Lei n.º 241/94, de 22.11;

4 - Conteúdo funcional – O disposto nas alíneas a) e e) do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 241/94 de 22.09.

5 - Condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I, ao Decreto-Lei n.º 501/99 de 19.11.

6 - Local de Trabalho - Centro de Saúde do Bom Jesus.

7 - Condições de admissão - poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos vinculados à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- 7.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.
- 7.2 - Requisitos especiais - Ser Assistente principal com pelo menos quatro anos de serviço na respectiva categoria classificados de Bom, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 7 do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19.11.
- 8 - Método de selecção:
- 8.1 - O previsto no n.º 4 do art.º 16 do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.
- Prova Pública de discussão de um trabalho técnico-científico, relacionado com a natureza do lugar a prover.
- 8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova pública de discussão de um trabalho científico, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.3 - A prova pública de discussão de trabalho técnico-científico, terá por objectivo avaliar a capacidade dos candidatos para o exercício de funções de estudo, selecção, concepção e aplicação de métodos de natureza técnica, no âmbito das funções da categoria a que se refere o concurso.
- a) Deverá ser entregue no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do referido aviso de abertura do concurso.
  - b) A prova terá a duração máxima de sessenta minutos, incluindo até trinta minutos iniciais destinados aos candidatos para defesa do tema.
- 9 - Formalização das candidaturas:
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante requerimento, em papel A4, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigidos à Director Regional de Saúde Pública, Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
- 9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
  - b) Habilitações Literárias;
  - c) Habilitações profissionais (especializações, estágios e outras acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso);
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
  - e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
  - f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, que só serão considerados se forem devidamente comprovados.
  - g) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
  - b) Habilitações Literárias (documento original ou devidamente autenticado);
  - c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.
- 9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea d) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
- 10 - Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.
- 11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 13 - Local de afixação de listas - A lista de candidatos admitidos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados junto ao Sector de Pessoal no Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas n.º 1, 2º andar, 9004-515 Funchal.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 3 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

15 - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 28, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2.09.

16 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dra. Maria das Dores França Teixeira Prazeres, Chefe de Divisão de Psicologia do CRS;

Vogais efectivos:

- Dr. José Emídio Ferreira, Director Técnico do Colégio Esperança da DREER, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Maria Líria Jardim Fernandes, Directora Técnica do Serviço Técnico de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido da DREER;

Vogais suplentes:

- Dra. Lina Correia Barata, Directora Técnica do Serviço Técnico de Apoio Psicopedagógico da DREER;
- Dra. Maria de Lurdes Ferreira Xavier Beirão, Directora de Serviços de Administração do CRS.

Centro Regional de Saúde, aos 18 de Janeiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

#### ALSIFE - ENSINO DA CONDUÇÃO AUTOMÓVEL, LDA.

Número de matrícula: 06821;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511106432;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 04

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Janeiro de 2000.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarta  
Prestações suplementares

Por deliberação da Assembleia Geral poderão ser exigidas a cada sócio prestações suplementares até ao montante de dez milhões de escudos, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

### VALVERDE - REFLORESTAÇÃO E JARDINAGEM, LDA.

Número de matrícula: 04959/930408;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511055145;  
Número de inscrição: 06;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/001009

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

Funchal, 16 de Outubro de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo quarto  
Capital Social

É de Seiscentos mil escudos, realizado em dinheiro e dividido em três quotas:

- uma do valor nominal de trezentos e dez mil escudos, pertencente ao sócio Luís dos Santos Tito;
- outra do valor nominal de duzentos mil escudos, pertencente ao sócio João Fernandes e
- outra do valor nominal de noventa mil escudos, pertencente ao sócio António Estevão de Andrade Fernandes.

Artigo quinto  
Gerência

Será remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral e compete aos sócios Luís dos Santos Tito e António Estevão de Andrade Fernandes, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de ambos para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

Parágrafo único - Não é permitido aos sócios gerentes, assinar nessa qualidade letras de favor, avales ou abonações e outros actos de natureza semelhante.

### VALVERDE - REFLORESTAÇÃO E JARDINAGEM, LDA.

Número de matrícula: 04959/930408;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511055145;  
Número de inscrição: 07;  
Número e data da apresentação: Ap. 16/001123

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 600.000\$00, para 5.012.050\$00, e redenominado o capital em 25.000 Euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º, 3.º, 4.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Novembro de 2000.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro  
Nome e sede

Um - A sociedade adopta a firma Bravurb - Investimentos Imobiliários, Limitada e tem a sua sede à Rua Nova do Comboio, 6, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

Terceiro  
Objecto

A sociedade tem por objecto aquisição, gestão e comercialização de imóveis e estabelecimentos comerciais. Empreendimentos imobiliários e turísticos, estudos e projectos.

Quarto  
Capital social e quotas

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de vinte e cinco mil euros, dividido em três quotas, que pertencem:

- a) uma, do valor nominal de doze mil novecentos e quinze euros, ao sócio Luís dos Santos Tito;
- b) uma, do valor nominal de oito mil trezentos trinta e cinco euros, ao sócio João Fernandes; e
- c) outra, do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, ao sócio António Estevão de Andrade Fernandes.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DE SANTA CRUZ****PURIFRESCO - LACTICÍNIOS, LDA.**

Número de matrícula: 00656/980821;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 973683821;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/21.08.98

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante certifica que:

Entre Luís Alberto da Mata e Teresa Maria Teixeira Vieira Mata, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

1.º  
Denominação - sede

- 1 - A sociedade adopta a denominação "PURIFRESCO - LACTICÍNIOS, LDA." e terá sede ao sítio do Ribeiro Serrão, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do abaixo

indicado, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

2.º  
Objecto

A sociedade tem por objecto a fabricação e comercialização de produtos derivados do leite, exploração de estabelecimentos comerciais.

3.º  
Capital social

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de quatrocentos mil escudos, está representado em duas quotas iguais do valor nominal de duzentos mil escudos, pertencentes uma a cada sócio.

4.º  
Gerência

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a sua intervenção conjunta, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

5.º  
Cessão de quotas

Acessão de quotas entre sócios é livremente permitida, mas para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade.

6.º  
Assembleias Gerais

As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

## Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência fica desde já autorizada a movimentar e levantar as entradas depositadas correspondentes à realização do capital social, para fazer face a despesas correntes da sociedade.

Santa Cruz, 3 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
<b>Uma Série</b>	4 689\$00	2 410\$00
<b>Duas Séries</b>	9 030\$00	4 515\$00
<b>Três Séries</b>	11 025\$00	5 513\$00
<b>Completa</b>	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)